



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP – 08780-030
Telefone: (11) 4728- 4457 / (11) 4728-4458
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO DE ALOCAÇÃO ONLINE
PEI - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL 2022**

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31/01/2020, a Resolução SE 4, de 3-1-2020, da Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 104, de 21/10/2021, convoca os candidatos classificados no Processo de Credenciamento Inicial para o Programa de Ensino Integral, atuação 2022, para sessão de **Alocação ONLINE** de vagas e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, nas escolas participantes do Programa Ensino Integral 2022, em conformidade com o Item VI, do Edital de Credenciamento de 22/10/2021, como segue:

1- VAGAS:

- Serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/credenciamento-programa-ensino-integral-pei-atuacao-2022/> no dia 23-11-2021.

2- ALOCAÇÃO:

- Ocorrerá ONLINE no Ambiente Virtual Teams, os links serão disponibilizados meia hora antes do horário de cada alocação no site da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/credenciamento-programa-ensino-integral-pei-atuacao-2022/> no dia **24-11-2021** seguindo o cronograma abaixo:

Diretor de Escola: 8h30min

Vice-Diretor de Escola: 9h00min

Professor Coordenador Geral: 9h30 min

Docentes e Sala de Leitura: 10h00 min

- O candidato deverá estar conectado para o chamamento via e-mail institucional, apresentar documento com foto.
- O não atendimento ao item anterior caracterizará que o professor optou por declinar da vaga.
- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie.

3- OBSERVAÇÃO:

- Ressaltamos que **não houve indeferimento de inscrição**, em conformidade com o Item VI do Edital de Credenciamento de 22/10/2021, todos os inscritos foram classificados **incluindo-se os que não possuem requisitos para a designação, ou que possuem impedimentos**. O indeferimento ocorrerá na alocação (24/11/2021), de acordo com o previsto no edital de credenciamento publicado em 22/10/2021.
- A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a **obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição**, conforme previsto no Edital de Credenciamento. O candidato no momento da alocação deverá

apresentar seus **documentos pessoais e profissionais (RG, Diploma e Histórico de todas as habilitações e formações de acordo com os requisitos para cada função)** para comprovação dos requisitos constantes do Edital de Credenciamento. O **docente readaptado** poderá atuar nas funções de **Professor Coordenador Geral (PCG) ou Professor de Sala/Ambiente de Leitura**, desde que no momento da alocação apresente documento com o **rol de atividades previstos pelo CAAS que seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral**. O candidato, no momento da alocação, deve expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI e apresentar os requisitos constantes do Item II do Edital de Credenciamento.

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2021

Estela Vanessa de Menezes Cruz
Dirigente Regional de Ensino